



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei /2025

“Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0001 – GESTÃO INSTITUCIONAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2733 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - RES. 10415/25	Serviços Administrativos Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0037 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: INCREMENTO TEMPORÁRIO APS - PORT. 8312/2025	Serviços Administrativos Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0039 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2735 - POLÍTICA ESTADUAL ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FARMÁCIA DE MINAS	Serviços Administrativos Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 28 de novembro de 2025

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 28 de novembro de 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que altera os Projetos Atividades da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual do Município de Muriaé - PPA, para o quadriênio 2022 a 2025, em consonância ao preconizado no artigo 165, inciso I e § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e aos artigos 94, inciso IX e 114 da Lei Orgânica do Município de Muriaé.

O Plano Plurianual tem como escopo a organização e viabilização da ação pública, buscando o cumprimento dos fundamentos dispostos na Carta Magna, que por sua vez traça o padrão de gestão pública a ser assumido da obrigatoriedade de previsão das ações governamentais que serão implementadas em um determinado período a fim de garantir, sobretudo, a segurança da sociedade.

O Projeto/Atividade “**Aquisição de Veículos para Estabelecimentos de Saúde – Res. 10415/25**” disponibiliza recursos para a aquisição de veículos para estabelecimentos de saúde conforme a **Resolução SES/MG** número 10.415, de 03 de setembro de 2025. Esses serão utilizados na compra de 03 (três) veículos minivan com 07 (sete) lugares que servirão no deslocamento de profissionais de saúde pelo município de Muriaé ofertando serviços de saúde aos munícipes.

O Projeto/Atividade “**Incremento Temporário APS – Port. 8312/2025**” autorizado pela **Portaria GM/MS** número 8.312, de 02 de outubro de 2025 concede ao Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde. Trata-se de emenda de Bancada de Minas Gerais dinamizada pelo **Deputado Federal Misael Varela** para aquisição de DIU (dispositivo intrauterino), manutenção predial e locação de mão de obra.

O Projeto/Atividade “**Política Estadual Assistência Farmacêutica – Farmácia de Minas**” autorizado pela **Resolução SES/MG** número 9.388, de 15 de março de 2024 confere aplicações de recursos da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas. Tais recursos serão apropriados nas despesas com pagamento de terceiros para reparos, consertos, pintura, adaptação, recuperação e benfeitorias na farmácia municipal.



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal